



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

20 Popular
Ed. 337
9/6/17
mat. 43/6674

DECRETO Nº. 3.363/17, DE 02 DE JUNHO DE 2017.

**“RECONHECE A ESTABILIDADE
DOS SERVIDORES ESTATUTÁRIOS
QUE RELACIONA”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, tendo em vista o disposto nos artigos 41 da Constituição Federal, e 158 da Lei Orgânica deste Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - São considerados ESTÁVEIS no Serviço Público Municipal de Bom Jardim/RJ, os Servidores a seguir relacionados, NOMEADOS, em virtude de Aprovação e Classificação no Concurso Público Municipal, realizado por esta municipalidade no Ano de 2013, cujo Concurso foi homologado pelos Decretos Municipais nº. 2.850/14, de 09/01/2014 e nº. 2.861/14, de 29/01/2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Nº	NOME:	CARGO:	DATA DE EXERCÍCIO:	EFEITOS A PARTIR DE:
01	Flávia Figueira de Barros	Professor I	20/03/2014	02/06/2017
02	Elizete da Conceição Cardoso Ballot	Professor I	08/05/2014	08/05/2017
03	Rozimar Pereira Cardozo da Roza	Professor de Educação Infantil Creche	20/03/2014	12/04/2017

Art. 2º - Os Servidores de que trata o Artigo 1º, do presente Decreto, foram avaliados nos termos da Lei Complementar nº. 01, de 19/06/1991, Artº. 20, Inciso I a V, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos na data em que a Servidora em referência completou 03 (três) anos de efetivo exercício, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 02 DE JUNHO DE 2017.

ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL